



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 425, de 19 de Outubro de 1957.

Ementa: Abre um crédito suplementar no valor de quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta cruzeiros, destinado a diversas consignações do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica criado um crédito suplementar no valor de quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta cruzeiros, destinado a diversas consignações do orçamento vigente seguintes:

8093-	Serviços diversos Secretaria m.c.	2.000,00
8094-a	Serviços diversos Secretaria div.	5.000,00
8094-b	Serviços diversos Secretaria div.	40.350,00
8110-b	Serviço de Arrecadação – Gratificação	25.000,00
8294-a	Segurança Pub. e Ass. Social	10.000,00
8384	Sub. Contribuição e Auxílios	20.000,00
8811	Cons. Cons. Log. Pub. p.v.	80.000,00
8813	Cons. Cons. Log. Pub. M.c.	150.000,00
8821	Cons. Cons. de Rodovias p.v.	100.000,00
8824	Cons. Cons. de Rodovias m.c.	20.000,00
8851	Serv. de Limpeza Pública p.v	10.000,00
8873	Cons. e Cons. de P.P. em Geral m.c.	20.000,00
8884	Serv. de Iluminação Pública	15.000,00
8893	Serv. de Utilidade Pública m.c.	10.000,00
8914-a	Previdência dos Funcionários	500,00
8993-b	Encargos diversos m.c.	10.000,00
8994-b	Eventuais	45.410,00
8913	Diversos m.c.	5.000,00
		549.280,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários do presente exercício financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 19 de Outubro de 1957.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
Leão Gomes Ferreira - 1º Secretário